

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 002 de 02 de Janeiro de 2018.

A Diretora do 5º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 2642 - CCG de 21 de março de 2011, publicada no DOE nº 31878 de 22/03/2011, e CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 248/2017, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOE nº. 33.471 de 03 de outubro de 2017. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 010/2017- Comissão de PAD, de 26 de dezembro de 2017, de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos do PAD, referente ao processo nº 2017/269208. CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS Diretora do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 266909

PORTARIA Nº 001 de 02 de Janeiro de 2018.

A Diretora do 5º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 2642 - CCG de 21 de março de 2011, publicada no DOE nº 31878 de 22/03/2011, e CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 247/2017, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOE nº. 33.471 de 03 de outubro de 2017. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 011/2017- Comissão de PAD, de 26 de dezembro de 2017, de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos do PAD, referente ao processo nº 2017/373646. CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido. PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS Diretora do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 266899

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 6ª REGIONAL**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 600, 602 a 606 DE 05 de Outubro de 2017.

Objetivo: Participar de Capacitação da Atenção Primária em Saúde do Trabalhador. Período da viagem: 25 a 27/10/2017; 06 a 10/11/2017; 13,14,16 e 17/11/2017; 20 a 24/11/2017; e 27 a 30/11 e 01/12/2017;. Origem: Barcarena - PA; Destino (s): Abaetetuba e Tailândia - PA; Servidores: Francinete Maria Cabral Pires Souza/ Mat.5099102-2/Coord. Financeiro Raimunda Marinho Muniz/ Mat.1511-1/ Ag. Administrativo Maria das Neves Carvalho Lobo/ Mat.5522285-2/ Téc. Enfermagem Genilda Macedo Martins/ Mat.57193095-2/ Téc. Enfermagem Maria de Fátima da Silva Souza/ Mat.5888175-1/ Ch. Div. Técnica Mirian Sales Batista/ Mat.5099102-2/ Assist. Social Ordenador: Carlos Alberto Paccini dos Santos

Protocolo: 266718

PORTARIA Nº 757 DE 07 de Dezembro de 2017.

Objetivo: Supervisionar a ação de borrifação residual para controle de Leishmaniose, na localidade do Rio Arumanduba. Período da viagem: 18 a 22/12/2017. Origem: Barcarena - PA; Destino (s): Abaetetuba - PA; Servidores: José Ronaldo Miranda Valente/ Mat.1086794/ Guarda de Endemias Ordenador: Carlos Alberto Paccini dos Santos

Protocolo: 266710

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL**

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 027 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 296/2017-CCG de 24/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33323 de 01/03/2017. CONSIDERANDO os termos do processo 2017/476935 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da PORTARIA Nº 363 de 07 de Novembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.498 de 16/11/2017, protocolo nº 248317, em nome dos servidores (as) Matheus Teixeira Sampaio Neto, Matrícula: 735043141 e Odeize Oliveira Feio, Matrícula: 55750872; referente à concessão de Diárias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. 9º CRS/SESPA, 03 de Janeiro de 2018. GERLANDE CORRÊA CASTRO DIRETOR INTERINO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 266747

PORTARIA Nº 028 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 296/2017-CCG de 24/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33323 de 01/03/2017. CONSIDERANDO os termos do processo 2017/476935 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da PORTARIA Nº 364 de 07 de Novembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.498 de 16/11/2017, protocolo nº 248319, em nome do servidor (a) EDINALDO DE SOUZA ALVES, Matrícula: 500872; referente à concessão de Diárias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. 9º CRS/SESPA, 03 de Janeiro de 2018. GERLANDE CORRÊA CASTRO DIRETOR INTERINO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 266763

PORTARIA Nº 025 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 296/2017-CCG de 24/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33323 de 01/03/2017. CONSIDERANDO os termos do processo 2017/477056 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da PORTARIA Nº 358 de 07 de Novembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.497 de 14/11/2017, protocolo nº 247817, em nome dos servidores (as) Matheus Teixeira Sampaio Neto, Matrícula: 735043141 e Odeize Oliveira Feio, Matrícula: 55750872; referente à concessão de Diárias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. 9º CRS/SESPA, 03 de Janeiro de 2018. GERLANDE CORRÊA CASTRO DIRETOR INTERINO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 266751

PORTARIA Nº 026 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 296/2017-CCG de 24/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33323 de 01/03/2017. CONSIDERANDO os termos do processo 2017/477056 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da PORTARIA Nº 359 de 07 de Novembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.497 de 14/11/2017, protocolo nº 247815, em nome do servidor (a) EDINALDO DE SOUZA ALVES, Matrícula: 500872; referente à concessão de Diárias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. 9º CRS/SESPA, 03 de Janeiro de 2018. GERLANDE CORRÊA CASTRO DIRETOR INTERINO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 266756

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 11ª REGIONAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 852 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2017/521615. CONSIDERANDO o art. 34 do Decreto Estadual nº 249 de 11.10.2011, em observância ao Art. 32 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo. RESOLVE: HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) relacionado(a) abaixo, considerando-o(a) apto(a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57197525/1	FRANCISCO SARAIVA PEREIRA	NUTRICIONISTA	11ºCRS	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.08.2016

VITOR MANUEL JESUS MATEUS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Protocolo: 266857

ERRATA

PORTARIA Nº 852 de 04 de Dezembro de 2017

Onde se lê: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.08.2016
Leia-se: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.12.2017

Protocolo: 266858

OUTRAS MATÉRIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR-LAGO DE
TUCURUI
RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 010 DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

A Comissão Intergestores Regionais - CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências". CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos; CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos; CONSIDERANDO a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO o consensuado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Dezembro de 2017 na Cidade de Tucuruí/ Pará; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar que a retirada de medicação do componente especializado de alto custo seja feita somente pelo paciente ou pelo profissional farmacêutico do respectivo município da Região de Saúde do Lago de Tucuruí, devidamente munido de declaração autorizadora do paciente ou responsável.